



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

PORTARIA Nº 12.307, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O PRO-MENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Ministério Público pela obrigatoriedade do trabalho de um profissional com formação específica de Assistente Social na unidade municipal de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sob pena da incidência de multa diária de R\$ 1.000,00 ao município;

CONSIDERANDO o impedimento imposto pela Lei Complementar 101/2000 que estabelece no Parágrafo único do Art. 21. *“Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.”* (grifo nosso);

CONSIDERANDO que dispomos de apenas 3(três) assistente sociais contratadas no quadro efetivo, para dar vazão a toda a demanda das unidades e dos trabalhos sociais do município;

CONSIDERANDO ainda, que a Coordenadora do CRAS tem formação de Assistência Social e se dispõe a acumular as atribuições técnicas da referida unidade para, temporariamente, ceder sua técnica para desenvolver suas atribuições na unidade municipal de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: Pró-Menor, até ultrapassarmos o período de impedimento imposto pela Lei Complementar 101/2000 acima citado, e possamos chamar do concurso vigente, mais uma assistente social para compor o quadro de profissionais e suprir de forma definitiva a demanda de serviços do Pró-Menor.

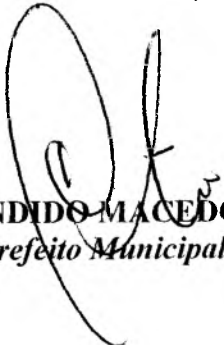
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora do quadro efetivo desta Prefeitura no emprego de Assistente Social, Sr.^a SELMA DA SILVA para desenvolver suas atribuições, diariamente na Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Pró-Menor, a partir da presente data.

Fica a Seção de Pessoal incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE OUTUBRO DE 2016.


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal